



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

L E I N.º 986/66

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribui -
ções, faz saber que a Câmara Munici
pal decretou e êle sanciona e pro -
mulga a seguinte lei:

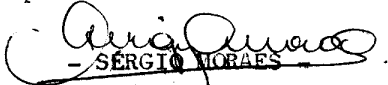
Artigo 1.º - A quantia a que se refere o arti -
go 3.º da lei nº 603, de 1.º de dezembro de 1959, fica elevada pa -
ra R\$ 2.000 (dois mil cruzeiros).

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de abril de 1966

- PEDRO VALENTIM FERNANDES -
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra .-


- SÉRGIO MORAES -
Diretor do Expediente.

sm/-